

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM - SC

Faco saber a todos os habitantes do Municipio, que a Camara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir Credito Especial, no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhoes de cruzeiros), para pagamento de materiais de Trabalho do Grupo de Maes da Sede e do Interior do Municipio de Vargem, no ano de 1.993.

Artigo 2o. - Para pagamento das despesas mencionadas no artigo 1o desta Lei, sera usada a seguinte dotacao:

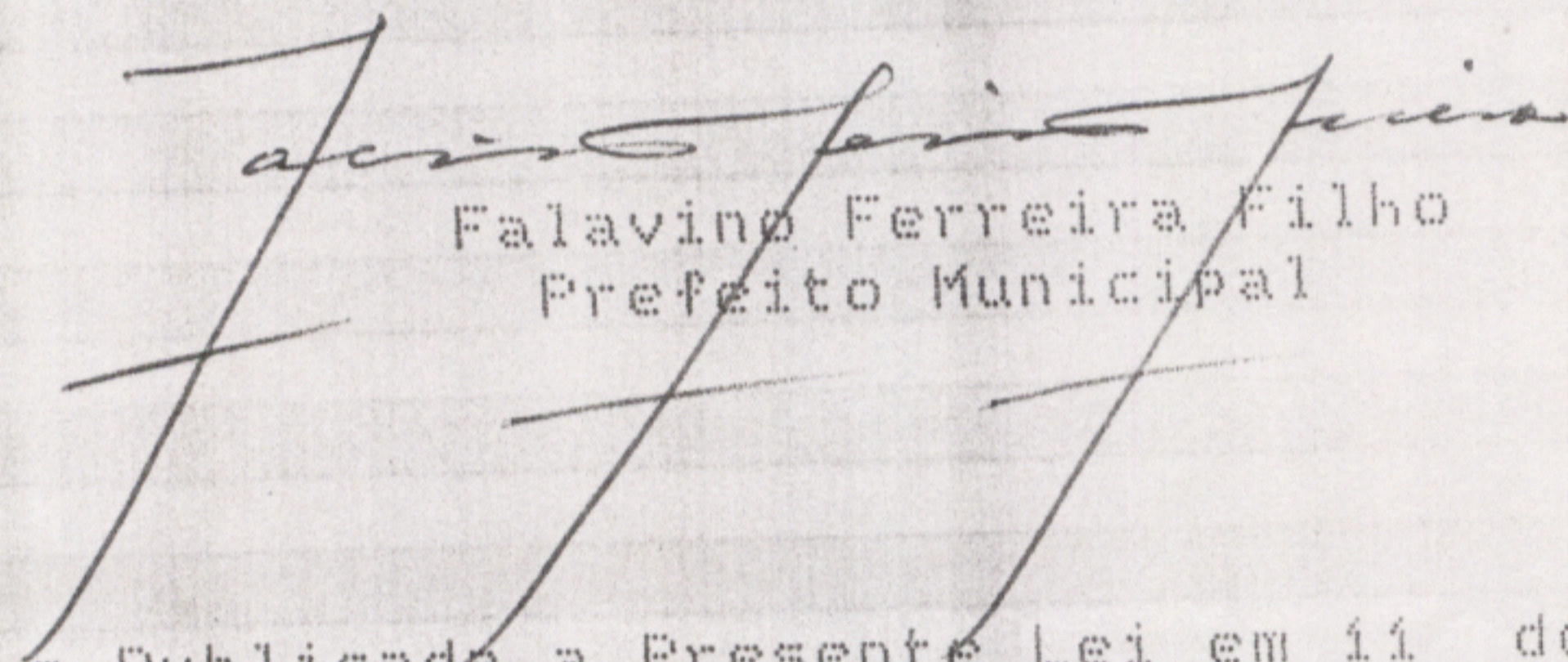
ORGAO - SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	5
UNIDADE - SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	5.5
FUNCAO - SAUDE E SANEAMENTO	5.5.13
PROGRAMA - SAUDE	5.5.13.75
SUBPROGRAMA - ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	5.5.13.75.428
PROJETO/ATIVIDADE - MANUT.DA SECRET.SAUDE E ASSIST.SOCIAL	5.5.13.75.428.2007
ELEMENTO - TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.5.13.75.428.3230
NATUREZA DA DESPESA - CONTRIBUICOES CORRENTES	5.5.13.75.428.3233

Artigo 3o. - Para abrir credito mencionado no artigo 2o., sera usado a seguinte dotacao:

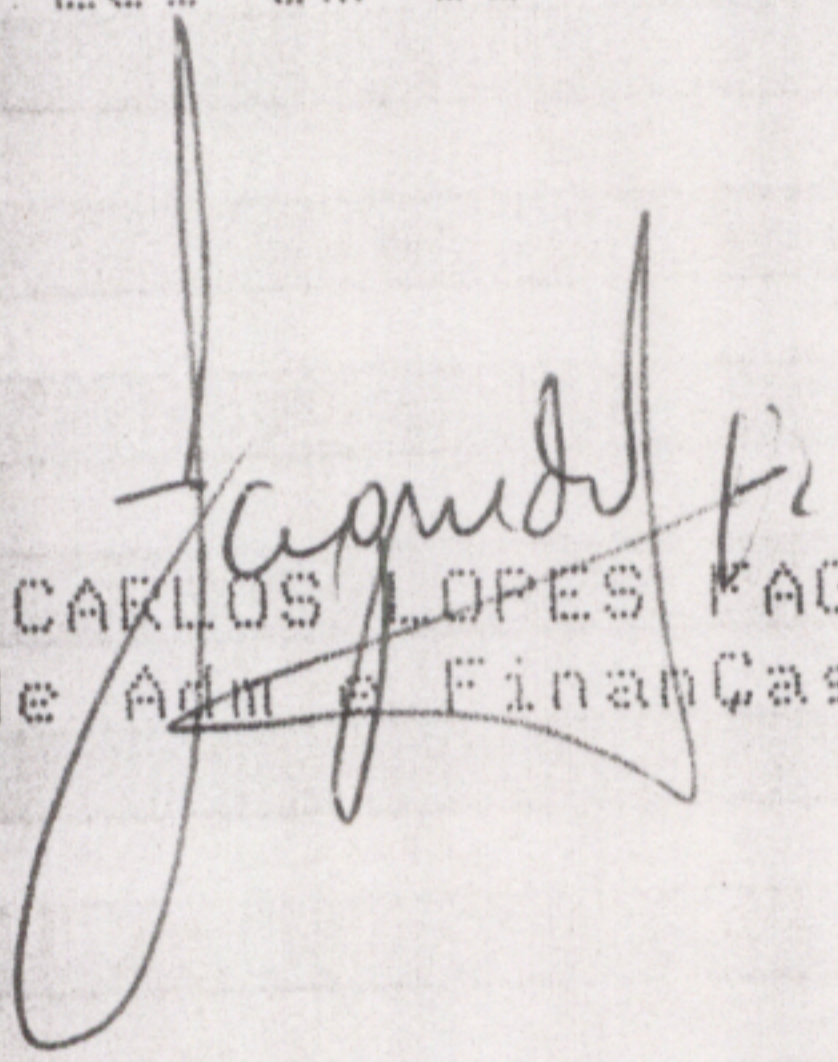
ORGAO - RESERVA DE CONTINGENCIA	99
UNIDADE - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.99
FUNCAO - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.99.99
PROGRAMA - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.99.99.99
SUBPROGRAMA - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.99.99.99.99
PROJETO/ATIVIDADE - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.99.99.99.99.99
VALOR - Cr\$ 50.000.000,00	

Artigo 4o. - Revogadas as disposicoes em contrario esta Lei, entrara em vigor na data de sua publicacao, produzindo seus efeitos a partir de 15 de Abril de 1.993.

Prefeitura Municipal de Vargem, em 11 de Maio de 1.993

  
Falavino Ferreira Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei em 11 de Maio de 1993.

  
NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES  
Sec. de Adm e FinanÇas